Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 7 de novembro de 2020 - n.º 2259 - Ano XXIV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 30 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.465/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, por um período de 12 meses, com entregas parceladas. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes 01 (R$13,75), 06 (R$ 16,90), 07 (R$13,75) e 12 (R$ 16,90); - DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, para os lotes 17 (R$ 2,64), 19 (R$ 20,73), 21 (R$ 6,14) e 23 (R$ 2,97). O Lote 22 foi DESERTO. Os Lotes 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de novembro de 2020. Marcia Ap. Bernardes Secretaria de Educação.

Processo Eletrônico Nº 26.205/2020 Pregão Eletrônico nº 205/2020 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da secretaria de saúde desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. para os lotes: 01 - (R$ 1.200,00), 02 - (R$ 1.667,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de novembro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.448/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2020 OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniformes para as equipes de fiscalização e administrativas do Departamento de Vigilância em Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA, para os lotes 01 (R$ 65,00), 02 (R$ 65,00), 03 (R$ 180,00), 04 (R$ 50,00), 05 (R$ 65,00), 06 (R$ 65,00), 07 (R$ 180,00), 08 (R$ 50,00), 09 (R$ 60,00), 10 (R$ 80,00), 11 (R$ 27,00) e 12 (R$ 40,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de novembro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

Processo Eletrônico Nº 36.551/20. Pregão Eletrônico nº 263/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 263/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA para o lote: 01 - (R$ 1.875,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de novembro de 2020. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde.

PROCESSO N.º 304/2020 CHAMADA PÚBLICA 002/2020 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.947, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais atualizações, ADJUDICO o objeto licitado e HOMOLOGO o presente certame, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado ofertado da seguinte forma: - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, para os itens 02 (R$ 15,27); O Item 01 foi DESERTO. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de novembro de 2.020. Márcia Ap. Bernardes Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020, PROCESSO Nº 34.364/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de modernização de 1.200 (um mil e duzentos) pontos de iluminação pública, com elaboração de projeto elétrico, aprovação na Elektro, execução da obra de modernização, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramental e mão de obra, conforme normas e padrões da concessionária (Elektro) em diversos logradouros

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

do município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de esclarecimentos solicitados no presente certame, REDESIGNA para as 09 horas do dia 25/11/2020, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" E INÍCIO DA SESSÃO pública, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.904/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado instalados, para uso de diversas secretarias desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 24/11/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 25/11/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.904/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado instalados, para uso de diversas secretarias desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do edital, REDESIGNA para até o dia 24/11/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 25/11/2020 as 08h30m. A Ata de esclarecimento está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 05 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, PROCESSO Nº 32.428/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros deste município, tais como: poda, corte e extração de tocos de árvores, roçadas, varrição e congêneres pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública, Ata da Secretaria de Serviços, que trata sobre esclarecimento solicitado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.778/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, Lista 33-2020, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de esclarecimentos realizados, REDESIGNA para até o dia 24/11/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 25/11/2020 as 08h30m. A Ata de esclarecimento está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020, PROCESSO Nº 18.045/2020, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA - Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que está disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br, Ata de RERRATIFICAÇÃO do edital. Comunica ainda que o PERÍODO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RETOMADO: a partir das 08 horas do dia 10/11/2020. A documentação necessária para o Credenciamento deverá ser protocolizada de forma eletrônica em campo próprio da Plataforma 1Doc - Protocolo Digital de Documentos, https://atibaia.1doc.com.br/atendimento. Assunto: Credenciamento. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO Nº 32.427/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de varrição, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública, Ata da Secretaria de Serviços, que trata sobre impugnação interposta no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de novembro de 2.020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 24.045/2020. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa "ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA" na Autorização de Fornecimento nº 4362/2020 - Pregão Eletrônico n° 170/2020. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Educação quanto a entrega dos itens solicitados pela AF n° 4362/2020 em desacordo com as condições editalícias do Pregão Eletrônico n° 170/2020, causando transtornos e prejuízos a esta Administração, INTIMAMOS a empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.259.843/0001-56, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 06 de novembro de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações, 06 de novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 38.443/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 136/2020
INTERESSADO: CASA VERDE AMBIENTAL LTDA.
JULGAMENTO: 04/11/2020

PROTOCOLO: N.º 39.058/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 137/2020
INTERESSADO: MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.
JULGAMENTO: 04/11/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de novembro de 2020.

Everaldo Da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 01.328/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 217/2020
Data de assinatura: 23 de Outubro de 2020.
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Realinhamento de Preço do Lote 12, da Ata de Registro de Preços n.° 217/20, retroativo a 02/06/2020.

Secretaria de Administração, aos 05 dias do mês de Novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 030/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.366/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
OBJETO DA PARCERIA: Rerratificação do Termo de Colaboração 030/2020 e do Termo de Ciência e Notificação para correção dos números dos documentos de identificação, RG e CPF, do Sr. Felipe Jarussi Rabelo, por erro material.
Onde se lê:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO
(...)
b) Gestor responsável pela PREFEITURA
O Senhor Felipe Jarussi Rabelo, cargo: Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal, RG 6.761.239-8 SSP/SP, CPF 064.742.618-89, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016."
Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO
(...)
b) Gestor responsável pela PREFEITURA
O Senhor Felipe Jarussi Rabelo, cargo: Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal, RG 32.631.205-5 SSP/SP, CPF 303.620.518-79, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016."
Onde se lê:
"Termo de Ciência e Notificação
(...)
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Felipe Jarussi Rabelo
Cargo: Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal
CPF: 064.742.618-89
Assinatura: _____"
Leia-se:
"Termo de Ciência e Notificação
(...)
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Felipe Jarussi Rabelo
Cargo: Coordenador Especial dos Direitos e Defesa Animal
CPF: 303.620.518-79
Assinatura: _____"
SIGNATÁRIOS: Felipe Jarussi Rabelo, CPF n.º 303.620.518-79 e Eloisa Rita Damasceno, CPF n.º 092.057.628-14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 05 de Novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 21.497/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de confecção de persianas sob medida, incluindo instalação, materiais e acessórios, de forma parceladas, pelo período de 12 doze meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2021).
Atibaia, 29 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 494/2020
Empresa: HASHTAG CONFECC6ES EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Persiana vertical. Persiana vertical de tecido 100 % fibra natural ardanza com blackout e bandô instalado, estampa lisa, cor a definir, para janelas de diversas medidas.
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: M2
Marca: Hashtag Coimbra
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 220.000,00

Lote: 02
Descrição: Persiana vertical. Persiana vertical de tecido 100% fibra natural ardanza com bandô instalado, estampa lisa, cor a definir, para janelas de diversas medidas.
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: M2
Marca: Hashtag Coimbra
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 220.000,00

PROCESSO N.º 27.125/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de poltronas e carpetes instalados, destinadas ao uso do Cine Itá, da Secretaria de Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/11/2021).
Atibaia, 04 de novembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 496/2020
Empresa: IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA.

Lote: 2
Descrição: Poltrona com apoio de braços sendo montagem em fileiras, os braços são compartilhados. Produto em conformidade com as normas de ergonomia nr-17. Dimensões: altura total 900 mm, profundidade do assento aberto 690 mm, entre centro das poltronas com 570 mm. Assento: assento rebatível, estrutura em madeira compensada a partir de lâminas de madeira com espessura de 15 mm. Dimensões do assento l 490 x p 460 mm. Blindagem do assento encosto: para contra encosto e parte inferior do assento com blindagem termoformada em chapa de poliestireno com espessura média de 2,5 mm. Encosto: encosto rebatível, estrutura em madeira compensada a partir de lâminas de madeira com espessura de 15 mm. Dimensões do encosto l 500 x a 640 mm. Espuma e revestimento: assento encosto em espuma injetada em poliuretano moldada anatomicamente com densidade controlada. Espuma assento com espessura aproximada 70 mm e espessura do encosto aproximada de 600 mm, densidade média 45/55 kg/m³. Revestimento da espuma na cor preta, tecidos 100% poliéster. Estrutura: assento encosto rebatível acionamento por contra peso, mecanismo de articulação do assento encosto com buchas de metal. Braços e apoia braços injetados em espuma de poliuretano injetado, sistema de fixação ao solo por meio de buchas e parafusos auto atarraxantes, com sistema de 01 pé para cada lugar e mais um pé final da fileira.
Consumo estimado anual: 430
Unidade: UN
Marca: Santa Clara
Valor Unitário: R$ 499,49
Valor Total: R$ 214.780,70

PROCESSO N.º 34.867/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2020

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internação em clínica especializada em regime de internato, para menores que necessitem de tratamento de dependência química e/ou com transtornos mentais relacionados, usuários da rede pública de saúde do município, por meio de internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/11/2021).
Atibaia, 04 de novembro de 2020.

Ata de Registro de Preços n.º 499/2020
Empresa: CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA.

Lote: 01
Descrição: Internação em regime internato. Pacientes com transtorno psíquico e dependentes químicos com necessidade de internação em regime de internato.
Consumo estimado anual: 120
Unidade: meses
Valor Unitário: R$ 9.000,00
Valor Total: R$ 1.080.000,00

Secretaria de Administração, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 27.958/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de sinalização horizontal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/11/2021).
Atibaia, 04 de novembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 497/2020
Empresa: K. S. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Tinta à base de resina acrílica para sinalização viária. Tinta a base de resina acrílica, conforme padrão der 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor amarela 10 YR - 7,5/14, obedecida às tolerâncias 10 YR - 7/14 E 10 YR - 8/16; balde de 18 litros.
Consumo estimado anual: 525
Unidade: BD
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 181,85
Valor Total: R$ 95.471,25

Item: 02
Descrição: Tinta à base de resina acrílica para sinalização viária. Tinta a base de resina acrílica, conforme padrão DER 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor branca n 9,5, obedecida a tolerância n 9; - balde/lata 18 litros.
Consumo estimado anual: 525
Unidade: BD
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 94.500,00

Lote: 02

Item: 03
Descrição: Tachão bidirecional. Tachão bi direcional amarelo, com ambos refletivos amarelo em resina poliéster, com dois pinos de fixação, em conformidade com a norma ABNT 15576.
Consumo estimado anual: 3.750
Unidade: UN
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 13,60
Valor Total: R$ 51.000,00

COTA RESERVADA

Lote: 04

Item: 06
Descrição: Tachão bidirecional. Tachão bi direcional amarelo, com ambos refletivos amarelo em resina poliéster, com dois pinos de fixação, em conformidade com a norma ABNT 15576.
Consumo estimado anual: 1.250
Unidade: UN
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 13,60
Valor Total: R$ 17.000,00

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 05

Item: 07
Descrição: Tinta à base de resina acrílica para sinalização viária. Tinta a base de resina acrílica, conforme padrão der 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor preta - balde/lata 18 litros.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: BD
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 149,00
Valor Total: R$ 14.900,00

Item: 08
Descrição: Solvente para tinta. Solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária, a base de resina metilmetacrilato - balde de 18 litros.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: BD
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 130,00
Valor Total: R$ 26.000,00

Lote: 06

Item: 09
Descrição: Microesfera de vidro tipo drop-on. Microesferas de vidro autorreflexivas padrão DER - 3.12 - saco de 25 kg.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: SC
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 140,83
Valor Total: R$ 28.166,00

Item: 10
Descrição: Tacha mono direcional. Tacha mono direcional branca, com refletivo branco em resina poliéster, com pino de fixação, em conformidade com a norma ABNT 14636.
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: UN
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 4,66
Valor Total: R$ 9.320,00

Item: 11
Descrição: Cola à base de resina epóxi, bicomponente; galão de 3,6 kg; contendo catalisador correspondente para misturar ao produto.
Consumo estimado anual: 300
Unidade: KG
Marca: Niws Color
Valor Unitário: R$ 15,61
Valor Total: R$ 4.683,00

Ata de Registro de Preços n.º 498/2020
Empresa: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP

COTA RESERVADA

Lote: 03

Item: 04
Descrição: Tinta à base de resina acrílica para sinalização viária. Tinta a base de resina acrílica, conforme padrão der 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor amarela 10 YR - 7,5/14, obedecida às tolerâncias 10 YR - 7/14 E 10 YR - 8/16; balde de 18 litros.
Consumo estimado anual: 175
Unidade: BD
Marca: Manort
Valor Unitário: R$ 180,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 31.500,00

Item: 05
Descrição: Tinta à base de resina acrílica para sinalização viária. Tinta a base de resina acrílica, conforme padrão DER 3.09, com microesferas de vidro incorporadas na cor branca n 9,5, obedecida a tolerância n 9; - balde/lata 18 litros.
Consumo estimado anual: 175
Unidade: BD
Marca: Manort
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 31.500,00

Secretaria de Administração, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.534/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 019/20 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA - Objeto: prestação de serviço para internação de paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Valor: R$ 61.740,00 - Vigência: 6 (seis) meses - Assinatura: 23/10/2020.

PROCESSO N° 08.555/19 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/19 - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: ESTRELA TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R$ 960.000,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 03/08/2020.

Secretaria de Administração, 06 de novembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Secretaria de Justiça

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

Processo Físico nº 9.514/19
Memorando Eletrônico nº 20.201/20

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar - C.P.P.D., nomeada pela **Portaria nº 4.177 - GP, de 21 de agosto de 2018, torna publico o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face **a ABSOLVIÇÃO** do (a) servidor (a) público (a) municipal, **matriculado (a) sob Nº 5.909,** conforme Relatório Final de fls. 93/100 da d. Comissão Processante Permanente Disciplinar, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal às fls. 101.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 04 de novembro de 2020.

Ana Cláudia Aur Roque
PRESIDENTE DA CPPD
Portaria nº4.177/18-GP

Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal

PORTARIA Nº 03/2020 CE Animal
de 06 de Novembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL FELIPE JARUSSI RABELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
92 - 11.451.18.542.0013.2.019.449051.01.1100000.....R$ 590,00
PARA:
93 - 11.451.18.542.0013.2.019.449052.01.1100000.....R$ 590,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para despesas com aquisição de equipamento bebedouro elétrico.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL, aos 06 de Novembro de 2020.

Felipe Jarussi Rabelo
COORDENADOR ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL

Coordenadoria Especial de Defesa Civil

PORTARIA Nº 01/2020 CE Defesa Civil
de 06 de Novembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL CÉLIO CARDINALLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
151-11.900.06.182.0020.2.035.339014.01.1100000.....R$ 2.600,00
PARA:
152-11.900.06.182.0020.2.035.339030.01.1100000.....R$ 2.600,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para despesas com aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota da coordenadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, aos 06 de Novembro de 2020.

Célio Cardinalli
COORDENADOR ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Alcides Pinto de Lima	Alameda Itu, 147-Atibaia - São Paulo	1 doc/ Fiscalização 2442/2020
Ida Christina - Espólio	Avenida Imperial, 349-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 70/2020
Izolina de Cassia Trindade de Melo	Rua Laudemiro Ramos, 419-Mairiporã-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1027/2020
João da Silva Melo	Rua Gonçalves Dias, 318-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2377/2020
José Carlos Machado	Rua José de Campos, 381-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2420/2020
José Duarte Fernandes	Rua José de Almeida, 948-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1352/2020
José Luiz de Padua - Espólio	Rua Nascimento da Silva, 134-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1537/2020
José Roberto de Mello Guilhon	Rua Brig.José Vicente Faria Lima, 1455-Atibaia-São Paulo	1 doc/ Fiscalização 2341/2020
Josiane Lopes	Rua Shirley Neves Gomes, 145-Guarulhos-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1285/2020
Layze de Souza Martins	Rua Ribeirão Preto, 180-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2500/2020
Mauro Gama Lavoura	Rua Ouro Grosso, 837-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1155/2020
Michel Ronald Perl	Rua José Lucas, 44-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1770/2020
Moacir dos Santos	Rua da Madeira, 144-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2560/2020
Moacir Pereira Cirqueira	Avenida Caetetuba, 560-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2470/2020
Samuel Anderson da Silva Brito	Rua Dona Ana Pires, 205/209-Atibaia- São Paulo	1 doc / Fiscalização 716/2020
Tadeo Bueno Silveira	Rua João Batista Conti, 579-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização / 2294/2020
Vilson Parras Moyano	Rua Leão Profeta, 80-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2376/2020

Atenção:
A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista, ou, parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos diversos**:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Gabriel Augusto da Cunha	Rua Maria Bucalem Haddad, 123-apto 62-A-São Paulo-São Paulo	1 doc / Protocolo 21583/2020
Sergio Thomaz	Avenida Jeronimo de Camargo, 4341-Atibaia - São Paulo	1 doc / Protocolo 5431/2020

Atenção:
A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista ou parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

EXTRATO DO 4º ADITIVO (SUPRESSÃO) AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 053/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ACA - ASSOCIAÇÃO DOS CAPOEIRISTAS DE ATIBAIA.

Processo n°.: 7.392/2017
Memorando 1Doc nº: 5575/2019

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

PROPONENTE: ACA - Associação dos Capoeiristas de Atibaia
CNPJ N°.: 17.681.327/0001-79

OBJETO: supressão do valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), tendo em vista que as despesas de material de consumo, de uniforme, campeonatos e outras, contempladas pelo plano de trabalho não foram utilizadas devido a pandemia (COVID-19), referente aos meses de novembro e dezembro de 2020, conforme plano de trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: Supressão de R$32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Otávio Batista de Lima, CPF n°.: 273.782.478-80, Ricardo Hiromi Takeshita, CPF n.º 268.349.318-56.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
660/20	-	João Machado Dias	Rua Maria Cecilia, quadra I, lote 19.	Jardim Maristela II	Construção da Calçada.
718/20	-	Adalto Alves Moreira	Rua Pitangueiras 235, lote Área 2.	Nirvana Parque Residencial	Construção da Calçada.
902/20	-	Haruo Kamimura	Rua Rachman, 418/0, quadra S, lote 04 e 05 (Lote 04 n°418).	Jardim Colonial	Construção da Calçada.
909/20	-	Elza Silveira de Freitas - Espolio	Rua Brasil,quadra 37, lote 07.	Jardim Imperial	Construção da Calçada.
929/20	-	Paulo Correa - Espolio	Rua Giulliano Occhini, quadra 116, lote 09 e 10, Mat: 69997 e 69998.	Jardim Imperial	Construção da Calçada.
978/20	-	Benedito da Silva Franco	Avenida Azalea, 14.147.037.00-0093598, MAT 50462, quadra VII, lote 37.	Estancia San Remo	Obstrução Total da Viela "9", Remoção de mourões e cerca de arame farpado na testada da Avenida Azalea e na divisa da Viela com lote 38.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao 7958
Fiscalização 1.966/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Zara Abrahão Ramos Reis,** com endereço de correspondência na **Rua Catanduva, 320, Jardim do Lago, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0447/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Copos de Leite, 182, quadra 23, lote 43, Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7987
Fiscalização 230/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Edes Gomes de Souza,** com endereço de correspondência na **Rua Esper Elias Zaca, 7, Casas Populares/Caetetuba, Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 099/20** referentes a **reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Esper Elias Zaca, 7, quadra K, lote 04, Casas Populares/Caetetuba,Atibaia,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8012
Fiscalização 2.340/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mary Cid Vazquez - Espolio,** com endereço de correspondência na **Avenida Pavão, 699, Apt. 101, Moema, São Paulo-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0568/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Brasil, quadra PJKO, Lote 534, Jardim Estância Brasil - 3° Gleba,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8024
Fiscalização 2.378/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Dr. Alípio Ferreira, 121, Centro, Piracaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0462/20** referentes a **capinação e limpeza de calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Edward Guedes Toledo (Rua Juvenal Correia Aguirre), quadra 93, lote 03, Jardim das Cerejeiras,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8041
Fiscalização 2.471/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Beatriz Carvalho dos Santos ,** com endereço de correspondência na **Rua Marcos Breguinoli, 102, Jardim Vista Alegre, Campinas-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1996/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Santo Antônio, quadra G, lote 11 P SL 07, Jardim Santo Antônio** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8047
Fiscalização 103/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Armando Rodrigues Bebber - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Jacucaim, 109, Brooklim, São Paulo-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 082/20** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Yolanda Mallozi, 402, quadra F, lote 154, Alvinopolis** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 8060
Fiscalização 2.579/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Benedita Aparecida Leme da Silva,** com endereço de correspondência na **Rua Mario Cunha , 11, Jardim Colonial, Atibaia-SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0669/20** referentes a **reparos na calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Praça Nossa Senhora Auxiliadora, quadra H, lote 12 P SL B, Jardim Colonial,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis Da Cruz
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MOBILIDADE URBANA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS – PARECERISTAS

	NOME DO CANDIDATO
1	Aressa Egly Rios Da Silveira
2	Christiane Guimarães De Araújo
3	Lilian Fontes Moreira
4	Adson Rodrigo Silva Pinheiro
5	Cecília Da Rocha Pessoa
6	Diana Vaz De Jesus
7	Morgana Maria Pessoa Soares
8	Natália Caetano Da Silva
9	Renata Fernandes Fontanillas
10	Renate Stephanes Soboll
11	Dulce Eliane Ribeiro Maltez
12	Anna Carolina Faria Lírio
13	Ana Paula Sbrissa
14	Ana Carolina Amaral Guimarães
15	Daniela Correa Braga
16	Giordanna Laura Da Silva Santos
17	Jarmeson De Lima Nascimento
18	Laís Terçariol Vitral
19	Ravel Andrade De Sousa
20	Simone Marçal
21	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes
22	Arlinda Celeste Alves Da Silveira
23	Letícia Martins Dias
24	Maruça Rodrigues De Lima
25	Téo Senna Ramalho Da Silva
26	Ana Silveira Martins
27	Rebecca Lúcia Cruz De Menezes
28	Erika Siqueira Santos
29	Luciano José Draetta
30	Guilherme Laureano Coelho De Moura
31	Lúcio Enrico Vieira Attia
32	Thayse Lucas Guedes De Souza
33	Rodrigo Guillermo Olivarez
34	Lucas Gonzaga Rosa
35	Ricardo Massonetto
36	Ana Paula Ilbañez
37	Kelly Cristina De Souza Dos Santos
38	Mariela Filisbino Da Silveira
39	Simone Dominici
40	Talita Maciel Freitas
41	Tiziane Assunção Virgílio
42	Daniela Correa Braga
43	Emerson Aparecido De Souza
44	Marcelo Tavares Mincarelli
45	Cristiano Abud Barbosa
46	Antonieta Jorge Dertkitigil
47	Daniele Rodrigues De Souza Valentim
48	Dario Ernesto Gularte Wegbrait
49	Ana Clécia Mesquita De Lima
50	Antônio Carlos Martins De Lima
51	Kéroly Gritti Fontalva
52	Deiglisson Monteiro Da Silva
53	Raquel Santos Honório
54	Humberto Augusto Meratti De Oliveira
55	Luana Eva Belfi Stein
56	Wellington Rezende Da Silva
57	Edison Dorneles Peixoto
58	Andréia De Alcantara
59	Simone Veloso De Figueredo Soares
60	Gustavo Portela Machado
61	Amilton Monteiro De Oliveira Filho
62	Ruth Maria Coelho De Pinho
63	Walace Puosso De Castro
64	Hugo Burg Cacilhas
65	Pedro Daniel De Carli Santos
66	Marta Cesar

A Secretaria Municipal de Cultura de Atibaia, CONVOCA com fulcro no inciso 6.3 do artigo 6º do edital de chamamento público para credenciamento de avaliadores e pareceristas do setor cultural de Atibaia, publicado no Imprensa Oficial do Município, edição nº 2251 - de 10 de outubro de 2.020, os candidatos devidamente habilitados, para atuarem na Comissão de Seleção Técnica, que avaliará os projetos culturais inscritos e habilitados nos editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, inclusive os realizados no âmbito da execução da Lei Federal 14.017/2020, da forma que se segue.

	NOME DO CANDIDATO
1	Aressa Egly Rios Da Silveira
2	Christiane Guimarães De Araújo
3	Lilian Fontes Moreira

Rui Tiago De Oliveira

SECRETÁRIO DE CULTURA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020
SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTISTICOS E CULTURAIS

A Prefeitura de Atibaia, por meio de sua Secretaria de Cultura e o Comitê Emergencial Municipal da Cultura, torna público este Credenciamento de Espaços Culturais, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 14.017/2020, o Decreto 10.464/2020, e o Decreto Regulamentador nº, 9.350, de 27 de outubro de 2.020. Esta chamada pública estabelece os critérios para a concessão de subsídio financeiro para a manutenção de espaços culturais independentes que tiveram suas atividades interrompidas em função da pandemia da Covid-19 e das medidas de isolamento social adotadas para combatê-la.

1. OBJETIVO

1.1 Objetivos gerais:

I. Estabelecer os procedimentos para requisição do subsídio mensal a espaços culturais localizados no Município de Atibaia, conforme estabelecido no inciso II do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020;
II. Dar publicidade aos critérios estabelecidos para caracterização dos espaços culturais independentes;
III. Promover a transparência da utilização dos recursos públicos destinados à manutenção de espaços culturais.

1.2 Objetivo específico: credenciar espaços culturais estabelecidos no município de Atibaia há no mínimo 2 (dois) anos, e tiveram suas atividades interrompidas pela pandemia da Covid-19.

2. DO OBJETO

2.1 Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas (representantes/ responsáveis por espaços culturais independentes) interessadas em solicitar o auxílio mensal para manutenção de seus espaços culturais.

2.2 Poderão participar do processo pessoas jurídicas ou físicas representantes de espaços culturais independentes, que comprovem localização e oferecimento regular de atividades culturais no município de Atibaia há no mínimo 2 (dois) anos.

2.3 Estão aptos a pleitear o subsídio para manutenção os espaços culturais organizados e mantidos por pessoas físicas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural, instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais.

2.3.1 As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades (Anexo IV).

2.3.2 As entidades deverão apresentar a Carta de Autorização do representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição (ANEXO V).

2.4 São consideradas atividades culturais regulares aquelas que acontecem de maneira continuada, com periodicidade constante e definida, abarcando momentos de criação, circulação, difusão e/ ou formação nas áreas e segmentos da música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, hip hop, shows, festivais, saraus, literatura, poesia, mediação e incentivo à leitura, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, culturas étnicas, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBTQIA+, cultura urbana, patrimônio material e imaterial, formação e profissionalização para gestão e mediação cultural; processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades; economia solidária e criativa.

2.5 Os gastos relativos à manutenção do espaço cultural poderão incluir despesas realizadas com:

I - internet;
II - transporte;
III - aluguel ou parcela do financiamento da aquisição do imóvel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade, diretamente ligadas às ações realizadas, ou seja, todo custo existente para a concretização da atividade cultural, tais como: remuneração de profissionais, recursos humanos, serviços de manutenção, limpeza, segurança e outras para o devido funcionamento do local e a continuidade de suas atividades impactadas;
VII - despesas anteriores em atraso, a partir de 20 de março, inclusive as multas pelo não pagamento no prazo, desde que relativas aos itens de I a VI.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

2.6 Os representantes deverão solicitar os recursos necessários para a manutenção dos espaços por três meses, a serem pagos em parcela única pela Prefeitura Municipal de Atibaia.

2.7 O valor mínimo do recurso total a ser solicitado é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e o máximo R$30.000,00 (trinta mil reais).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor destinado às atividades da presente chamada é proveniente do repasse do Fundo Nacional de Cultura determinado pela Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc - ao orçamento da Secretaria de Cultura.

3.2 O valor total máximo a ser destinado por esta chamada pública é de R$ 302.652,00 (Trezentos e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), Caso a soma dos pedidos de subsídio não atinja este valor, a diferença será destinada à complementação dos Editais previstos no inciso III do artigo 2º da referida Lei.

3.3 Caso a soma dos valores solicitados exceda o total destinado a esta chamada pública, os pedidos serão atendidos conforme a ordem de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1 O proponente deverá preencher o ANEXO II deste edital.

4.2 As solicitações poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas "proponentes".

4.3 A Comissão de Avaliação analisará somente 1 (uma) solicitação de cada proponente, sendo vedado o recebimento, pela mesma pessoa física ou jurídica, de subsídio para mais de um espaço cultural.

4.4 Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Parágrafo Único: Entende-se como vínculo à Administração Pública, o repasse de recursos públicos para manutenção do local e atividades por meios de programas de fomento ou incentivo, subvenções, termo de colaboração, auxilio, sessão e/ou comodato para uso de espaço público e congênere.

4.5 Após a retomada de suas atividades, os espaços culturais contemplados com o subsídio para manutenção devem oferecer, como contrapartida, atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura e o Comitê Emergencial Municipal da Cultura.

Parágrafo Único: A proposta de atividade de contrapartida deverá ser apresentada no ANEXO III - deste edital, junto à solicitação do subsídio, devendo apresentar as ações ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 20% do valor solicitado.

4.6 A Secretaria de Cultura e o Comitê Emergencial, caso assim orientados pela Comissão de Avaliação, se reserva o direito de propor alterações nos valores solicitados pelos proponentes, caso avalie que não são condizentes com as características e custos de manutenção apresentados no ato da solicitação, a fim de contemplar o maior número possível de interessados.

4.7 É vedada a participação nesta chamada pública:

I. De pessoa pertencente ao quadro de servidores públicos municipais, ainda que terceirizados, da Prefeitura de Atibaia;

II. De pessoas físicas pertencentes ao Comitê Gestor e à Comissão de Avaliação das inscrições;

III. As vedações previstas neste item estendem-se aos cônjuges e companheiros(as), quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios e ao corpo diretor de OSCs que tenham algum vínculo contratual com a Prefeitura.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições de propostas para esta chamada pública serão gratuitas e estarão abertas entre 07/11/2020 e 27/11/2020.

5.2 Os proponentes deverão realizar o cadastro do espaço cultural pelo qual pleiteia o subsídio na plataforma <https://dadosculturais.sp.gov.br/>, preenchendo os formulários integralmente a cada etapa, e inserindo o número de protocolo, disponibilizado após a conclusão na etapa 7 (no ANEXO I deste edital).

5.3 Também deverão enviar os anexos I, II, III e IV deste edital, através da plataforma digital da Prefeitura - protocolo Digital de Documentos - 1Doc <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> preenchendo todos os campos obrigatórios, sendo que o sistema encaminhará uma mensagem via e-mail de confirmação se o formulário tiver sido enviado corretamente.

5.4 Para fins de homologação dos cadastros inscritos, serão solicitadas ainda as seguintes informações:

a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica, se for o caso;
b) Cópia simples do RG do responsável;
c) Cópia simples do CPF do responsável;
d) Cópia simples do Comprovante de endereço atualizado do responsável;
e) Cópia simples do Comprovante de endereço atualizado do espaço;
f) Dados bancários em nome do responsável e, em caso de possuir CNPJ, em nome da empresa.
g) Descrição do impacto da pandemia e das medidas de isolamento social nas atividades do espaço, inclusive na arrecadação (se houver);
h) Cópia das contas referentes à manutenção (ex internet; transporte; aluguel; telefone; consumo de água e luz; e outras despesas relativas

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

à manutenção da atividade cultural do espaço - inclusive salários de contratados, mediante comprovação);
i) Solicitação do valor pretendido como subsídio (ANEXO II): entre R$ 3.000 e R$ 10.000, valor de cada parcela mensal, (considerando que o município fará a opção do pagamento em uma única parcela, os valores serão entre R$ 9.000,00 a R$ 30.000,00) pagas pelo município, parcelas estas que se referem ao valor mínimo estipulado.
j) Descrição das atividades que serão oferecidas como contrapartida pelo espaço (ANEXO III), que devem ter valor comprovável de no mínimo 20% do subsídio solicitado (contabilizado em horas/aulas de professores ou material para oficinas/aulas abertas, ingressos/livros gratuitos, etc).

5.5 Todos os documentos, além do número de protocolo nos Dados Culturais, e formulários são de apresentação e preenchimento obrigatórios. As propostas que não apresentarem todos os itens relacionados não serão analisadas.

5.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

5.7 Não serão aceitas modificações ou substituições nas solicitações depois de seu envio definitivo ou entrega na Secretaria de Cultura.
5.8 O cadastro na plataforma Dados Culturais devem ser enviados para apreciação até as 23h59 do dia 20/11/2020. Não serão aceitas inscrições enviadas após este horário, sob nenhuma hipótese.

5.9 A Prefeitura de Atibaia não se responsabiliza por problemas técnicos que eventualmente prejudiquem o envio das propostas, e recomenda que as inscrições não sejam realizadas apenas no último dia.

5.10 Caso um mesmo proponente envie mais de uma inscrição, será analisada somente última a ser enviada.

6. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

6.1 A habilitação consiste na verificação, a cargo da Comissão de Avaliação Técnica, da integralidade das informações e dos documentos obrigatórios apresentados pelo proponente.

6.2 O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos obrigatórios no ato do envio da proposta ou fornecer informações discrepantes terá sua inscrição cancelada.

6.3 As inscrições completas serão analisadas pela Comissão de Avaliação Técnica, nomeada por decreto específico.

6.4 A Comissão de Avaliação Técnica poderá recomendar adequações dos valores solicitados, caso não sejam condizentes com os custos de manutenção do espaço informado pelo responsável.

6.5 A Comissão de Avaliação Técnica deverá analisar as inscrições e emitir seus pareceres em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de encerramento das inscrições, encaminhando a lista de contemplados à Secretaria de Cultura.

7. DO RESULTADO

7.1 A Secretaria de Cultura divulgará a lista de inscritos com o resultado final da análise (contemplada/não contemplada), no Imprensa Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio pela Comissão de Avaliação Técnica.

7.2 Os inscritos poderão apresentar recurso quanto à sua situação em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar, pelo email cultura@atibaia.sp.gov.br. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que não constem inicialmente na inscrição.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação Técnica, que deverá elaborar a lista final de contemplados em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

7.4 A Secretaria de Cultura publicará a lista final de contemplados no Imprensa Oficial do Município em até 3 (três) dias úteis após o envio pela Comissão de Avaliação Técnica.

8. DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1 A Prefeitura de Atibaia realizará os procedimentos necessários para o pagamento dos valores do subsídio aos espaços indicados pela Comissão de Avaliação Técnica até o dia 31 de dezembro de 2.020.

8.2 O repasse será realizado mediante transferência para conta bancária em nome do contemplado no Edital.

8.3 O repasse será feito automaticamente, logo após a homologação na Plataforma Dados Culturais. (3º selo - Aldir Blanc).

9. DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

9.1 O responsável pelo espaço cultural contemplado com o subsídio para manutenção, firmará termo de responsabilidade com a Prefeitura de Atibaia, no qual serão estabelecidas as atividades a serem realizadas como contrapartida após a retomada das atividades do espaço, respeitando a proposta enviada e as demais regras estabelecidas neste edital.

9.2 A Secretaria de Cultura e o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural deverão fiscalizar e avaliar a execução das atividades de contrapartida dos contemplados, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

9.3 O responsável deverá comunicar a(s) data(s) de realização da(s) atividade(s) da contrapartida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à Secretaria Municipal de Cultura, para divulgação e acompanhamento.

9.4 Ao término das atividades previstas, a Secretaria de Cultura deverá elaborar relatório de avaliação sobre a sua execução.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

9.5 Quaisquer alterações nas atividades da contrapartida devem ser submetidas à Secretaria de Cultura **antes** de sua efetivação, sob pena de reprovação da execução.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O responsável pelo espaço cultural contemplado com o subsídio deverá encaminhar prestação de contas de seu uso no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento integral do recurso, através da plataforma 1Doc, anexando os comprovantes em formato PDF.

10.1.1 A prestação de contas será composta por relatório de execução, no qual o proponente deverá relatar e analisar as ações realizadas com os valores recebidos, outras informações pertinentes e avaliação geral.

10.2 A prestação de contas deverá comprovar a utilização dos recursos de acordo com os
custos apresentados na inscrição, sendo que deverão ser apresentadas as contas pagas com seus respectivos comprovantes de pagamento e/ou nota fiscal dos serviços realizados.

10.3 A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, sendo que no ato da prestação de contas, os valores não comprovados devem ser restituídos ao Ente responsável pela distribuição.

10.4 São de exclusiva responsabilidade do beneficiário os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

10.5 Havendo necessidade de complemento de informações na prestação de contas, a Secretaria de Cultura notificará o responsável, tendo o beneficiário o prazo de atendimento da solicitação de no máximo de 10 (dez) dias a partir da notificação,

10.6 O responsável estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC 27/2013 publicada no D.O.E. de 23/05/2013, no que couber.

10.7 Além das sanções previstas no subitem 10.6, se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura de Atibaia por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 19 da Lei 12.268, de 20 de fevereiro de 2006.

10.8 O responsável será considerado inadimplente, após recebimento dos recursos, quando:

I. Utilizar os recursos inadequadamente;

II. Utilizar os recursos em finalidade diversa da informada no ato da inscrição;

III. Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas.

10.9 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

I. Inscrição do proponente na lista de devedores da Dívida Ativa do Município;

II. Devolução dos valores disponibilizados pela Prefeitura de Atibaia, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O proponente poderá obter orientação a respeito da inscrição de propostas e preenchimento dos formulários desta chamada pública no Centro Cultural André Carneiro (Praça da Matriz - Centro), de segunda à sexta das 10h às 14h, ou pelo telefone 4411-8985

11.2 A concessão do subsídio para manutenção de espaço cultural, esta vinculada ao repasse dos recursos previstos pela 14.017/2020 pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Cultura de Atibaia.

11.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste edital.

11.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão no cancelamento da inscrição e respectivamente da liberação do repasse, caso já tenha recebido, o proponente se responsabilizará pela devolução integral de todos os valores recebidos, caso contrário sofrerá as sansões previstas na Lei.

11.5 O proponente é o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.6 A inscrição no presente edital implica prévia autorização do proponente e de todos os profissionais envolvidos à Prefeitura de Atibaia para publicar e divulgar, os conteúdos e as imagens das inscrições, assim como das atividades de contrapartida delas originadas.

11.7 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização sobre Ações Emergenciais ao Setor Cultural.

Atibaia, 07 de novembro de 2.020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL

Número de Protocolo Dados Culturais:		
Nome da Empresa/Instituição:		
CNPJ:		
Endereço completo:		
E-mail:	Telefone:	
Nome do representante legal:		
RG:	CPF:	
Dados bancários: Tipo da conta: ( ) Jurídica ( ) Corrente ( ) Poupança		
Banco:	Agência:	Número da conta:
Área de atuação da Empresa/Instituição:		
Localização da sede ou local de ensaio/encontro: ( ) Em comunidades urbanas e periféricas com precariedade na infraestrutura social e urbana ( ) Em comunidades urbanas semiestruturadas com relativa infraestrutura social e urbana ( ) Centro ou áreas nobres		
Quantidade de atividades: ( ) Pelo menos uma atividade pública mensal ( ) Pelo menos uma atividade pública bimestral ( ) Pelo menos uma atividade pública trimestral ( ) Pelo menos uma atividade pública semestral		
Quantas pessoas possuem vínculo empregatício formal (registro em carteira) com o espaço/empresa? Resposta:		
Valor médio mensal das receitas nos últimos 12 meses, julho/2019 a maio 2020 (anterior à pandemia) Resposta:		
Valor médio mensal da despesa com a manutenção do espaço (Internet, transporte, telefone, consumo de água, luz, funcionário etc.) (anterior à pandemia) Resposta:		

Declaro:

- Estar de acordo com as normas deste Edital;
- Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
- Que a Empresa/Instituição que represento está com suas atividades interrompidas em razão das medidas de isolamento social;
- Que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
- Me comprometo a executar as propostas de contrapartida integralmente, após o reinício das atividades, durante o ano de 2021.

Atibaia, _____de _____de 2020.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO –Edital ___/2020

Atibaia, _____ de_____ de 2020.Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal no valor de R$_____, considerando como parâmetros o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no EDITAL Nº __/2020 DE, __ de _____ de 2020.

Declaro:

Estar de acordo com as normas do EDITAL Nº ___/2020 DE, __ de _____ de 2020;
Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades;
Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento integral do subsídio, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc –Lei 14.017/2020;
No ato da prestação de contas, os valores não comprovados devem ser restituídos ao Ente responsável pela distribuição.

Atenciosamente,

_____

Responsável pela Instituição
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

ANEXO III
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria da Cultura, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais. Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1: _____
_____
_____
_____

AÇÃO 2: _____
_____
_____
_____

AÇÃO 3: _____
_____
_____
_____

AÇÃO 4: _____
_____
_____
_____

Atibaia, _____de outubro de 2020.

_____
Nome do requerente
CPF:
(espaço/empresa que representa)

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome da Empresa/Instituição: _____
CNPJ: _____Data de fundação: _____
Endereço completo:_____
Bairro: _____Município: Atibaia-SP
Responsável legal: _____
CPF:_____RG: _____
E-mail:_____
Telefone: _____

Declaro, para os devidos fins de atendimento ao disposto na Lei de Emergência Cultural - Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que a entidade atuou social ou profissionalmente na área artística e cultural nos 24 (vinte e quatro meses) anteriores à data de publicação da referida Lei, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

JUNHO/2019: _____
JULHO/2019:_____
AGOSTO/2019:_____
OUTUBRO/2019: _____
NOVEMBRO/2019:_____
DEZEMBRO/2019:_____
JANEIRO/2020: _____
FEVEREIRO/2020: _____
MARÇO/2020:_____
ABRIL/2020:_____
MAIO /2020: _____

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço [---] e com a expressão "Atividades interrompidas", a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data:_____

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

ANEXO V

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____,
nomeamos o(a) Sr.(a) _____
portador(a) do documento de identificação n° _____ e CPF n° _____, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição no Edital nº 01/2020 que concorrerá ao recebimento do subsídio mensal, bem como para receber o recurso em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim, **RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS:**
Recebimento do subsídio mensal, no valor integral a ser depositado em conta _____ (corrente ou poupança), conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do (a) Representante do Coletivo Cultural.

O Município de Atibaia e a Secretaria da Cultura não se responsabilizarão se o (a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do subsídio mensal em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Local e data: _____

Assinaturas dos membros do coletivo_____

_____

_____

_____

_____

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N° 116/2020-DS
De 03 de novembro de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2019 celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região - Sindae, em especial ao parágrafo 1º da cláusula 73;

RESOLVE

Artigo 1° - Designar novos membros para a Comissão do Programa de Participação nos Resultados Operacionais da SAAE (PPRO), para acompanhamento dos trabalhos de implantação do programa, conforme segue:

Presidente
Antônio Hélcio Cordeiro

Vice Presidente
Dorival Hernandes

1º Secretário
Cíntia Barbeiro

2º Secretário
Renata Backrany Antunes

Gerentes/Assessores
Antonio Carlos Montoro Perez
Érica Ishimaru
Geraldo Pereira de Melo Filho
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
Marcio Manoel Maidame
Marcos de Brito Nogueira
Rita de Cássia Barbosa Shiro
Roberto Batista Cordeiro
Rogério Garcia Ita
Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
Uelinton Ramos Matias
Wesley Basílio Dos Santos

Membros
Alexandre Veríssimo Ramos
Erivelto Ferreira de Paula
Filipe Amorim Teodoro
José Carlos Leão da Silva
Luciano Roberto do Carmo
Luiz Alberto Malta Priolli
Marcelo Lapelligrini
Roberto Kenji de Campos Nishimura
Robson Sampone Tavares

Assistente Social
Rosane Maria Jorge Heitmann

Advogada
Silvia Pustejovsky Prado

Representantes do Sindae
Joaquim de Melo

Artigo 2° Fica estabelecido, aos membros da comissão, mandato de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.
Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2020.
Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 023/2018-DS de 22/05/2018.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral Da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EI/...
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 119/2020-DS
de 04 de novembro de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO as determinações da Norma Regulamentadora NR5 - Quadro I;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes do empregador;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam os empregados abaixo relacionados nomeados como **representantes do empregador**, para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, na gestão **2020/2021:**

TIAGO GOMES	PRESIDENTE
ÉRICA ISHIMARU	TITULAR
LUCIANA HERNADES PINHEIRO	TITULAR
FERNANDA DOMISIO MORAES	TITULAR
MEIRY MAYUMI TIDA MAEDA	SUPLENTE
REGINA MARA DE PAIVA	SUPLENTE
MATILDE SILVA DE ARAUJO	SUPLENTE
GUILHERME MOTA BARADEL	SUPLENTE
THAIS MARTINS	1.º SECRETÁRIA
ROSE MARY BRANDÃO	2.º SECRETÁRIA

Representantes eleitos pelos empregados:

ROGÉRIO ZANELE	TITULAR
THIAGO MATOS DE OLIVEIRA	TITULAR
ROBERTO APARECIDO DE PAULA	TITULAR
PAULO SÉRGIO PEREIRA	TITULAR
RICARDO ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	SUPLENTE
MILTON ALVES SOUTO	SUPLENTE
JOSÉ CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	SUPLENTE
ALEXANDRE VERÍSSIMO RAMOS	SUPLENTE

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, Portaria 111/2020-DS de 25/09/2020.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatros dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral Da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

FCCS/imso...

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/20
AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 28 de outubro de 2020, participou deste pregão presencial as empresas: **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP, MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP e VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI -EPP,** estando presentes na sessão os representantes legais das empresas **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP, MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP e VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI -EPP,** para aquisição de peças, acessórios e componentes destinados à manutenção e conservação da frota de veículos desta empresa pública, conforme especificados nos Anexos I e III do Edital.
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas **FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP, MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP e VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP.** A empresa **PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, foi a vencedora do certame e **HABILITADA,** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 30 de outubro de 2020.

Fabiane Cabral Da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Miki Moriyama
PREGOEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
MEMORANDO 14.807/2020 (SISTEMA 1DOC)

OBJETO: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital.

HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, torna público que no dia 04 de novembro de 2020 apresentaram previamente o Envelope I - Habilitação e Envelope II - Proposta Comercial as seguintes empresas: **BANCO BRADESCO S/A**(CNPJ 60.746.948/0001-12), **ITAU UNIBANCO S/A**(CNPJ 60.701.190/0001-04) e **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**(CNPJ 02.038.232/0001-64), não havendo a presença de quaisquer representantes legais por parte das proponentes no tocante a sessão pública, cujo intuito do presente processo objetiva o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital, Anexo I - Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento, deste Edital.

Após análise de toda a documentação constante no Envelope I - Habilitação, a Comissão declarou por unanimidade **HABILITADAS** as empresas **BANCO BRADESCO S/A**, **ITAU UNIBANCO S/A** e **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**, em razão do pleno atendimento às exigências previstas no Edital.

Por conseguinte, após análise de toda a documentação constante no Envelope II - Proposta Comercial, a Comissão declarou por unanimidade **CLASSIFICADAS** as empresas **ITAU UNIBANCO S/A** e **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**, por terem atendido ao Edital na íntegra e, **DESCLASSIFICADA** a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, por ter apresentado proposta em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Não havendo impugnação, face ao fato de que permanecem abertas oportunidades de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento juntou a documentação comprobatória ao processo digital e o remeteu à autoridade competente.

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, conforme documentação comprobatória juntada ao processo digital, a Superintendente da SAAE **ADJUDICOU** o objeto às empresas classificadas e **HOMOLOGOU** o procedimento em referência às licitantes que atenderam ao Edital na íntegra, face ao

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 06 de novembro de 2020.

Fabiane Cabral Da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Danilo Mistrinel
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕE E JULGAMENTO

Alexandre Aparecido da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕE E JULGAMENTO

Francisco Vitor Mendonça
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕE E JULGAMENTO

Coordenadoria Especial de Cidadania

ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD

O Conselho de Eleição do COMAD faz saber que com o encerramento, em 31.10.2020, do prazo para inscrição no processo eleitoral para a composição da nova representação do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas, foram deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

- Adanair dos Santos Gonzaga Martins;
- Alois Antônio Oehninger;
- Andréa Lopes Neves;
- Érica da Silva de Lima Moreira;
- Jaqueline Giraldi da Silva;
- Júlio Aparecido Lopes;
- Natanael Acioly Vieira de Santana;
- Neusa Ferreira de Moraes cruz;
- Newton Moraes de Paula;
- Regina Raquel de Negreiros de Montezuma;
- Roseli Felomena Rossini;
- Sérgio Menin de André;
- Sílvio Correa de Oliveira;
- Tatiane Suelen da Silva Barbosa;
- Thiago Allen Araújo.

Faz saber, também, que acha-se aberto o prazo recursal, que deverá ser apresentado, por escrito, no período de cinco (5) dias, de 9 a 13 de novembro de 2020, na sede da Coordenadoria Especial de Cidadania, sita à Av. da Saudade, 252 - Centro - Atibaia/SP.

Atibaia, 06 de novembro de 2020.

Conselho de Eleição do COMAD

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.955/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409435 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, designada no cargo em comissão de Diretor do Departamento do SUAS, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular da pasta, no período de **03 a 17 de novembro de 2020**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 06 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.956/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. **CLAYTON GOMES BARBOZA CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade RG nº 24.936.112-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.413.278-50, designado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de **09 a 13 de novembro de 2020**, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 06 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 43.689/2020

D E C R E T O Nº 9.362
de 05 de novembro de 2020

Dispõe sobre a atualização do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares e altera o artigo 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE;

Considerando que a atual tarifa não vem remunerando as despesas geradas;

Considerando os estudos apresentados pelos setores técnicos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE,

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. A tarifa para a destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados, no local indicado pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, é de R$ 225,24 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) por tonelada.**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 8.878, de 18 de julho de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", aos 05 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.226/2020

D E C R E T O N° 9.363
de 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.435.925,05** (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 1.435.925,05** (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
387-18.200.12.361.0043.2.096.319094.01.2200000.....R$ 36.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 ATENDIMENTO PSF
632-24.400.10.301.0061.2.140.319011.05.3010000.....R$ 37.560,00

2142 PAB CUSTEIO
638-24.400.10.301.0061.2.142.319011.05.3010000.....R$ 310.700,05
1105-24.400.10.301.0061.2.142.319011.05.3120366.....R$ 33.355,00
1106-24.400.10.301.0061.2.142.319011.05.3120368...R$ 122.840,00

2143 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
644-24.400.10.301.0061.2.143.319011.05.3010000.....R$ 34.200,00

2152 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1099-24.400.10.304.0063.2.152.319011.91.3200000...R$ 180.000,00
1100-24.400.10.304.0063.2.152.319013.91.3200000...R$ 375.000,00

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
678-24.400.10.302.0064.2.159.319011.05.3020000.....R$ 36.270,00

2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ AMBIENTAL
1108-24.400.10.305.0065.2.162.319011.05.3120367...R$ 216.000,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
2196 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS
874-32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.1100000.....R$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
409-18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000.....R$ 36.000,00

2108 TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
463-18.200.12.365.0045.2.108.339039.01.2130000.....R$ 50.000,00

Art. 3º - O valor de **R$ 555.000,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

Art. 4º - O valor de **R$ 790.925,05** (setecentos e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita.
1718.03.91.001- Combate ao Coronavírus - COVID 19 .....
.....R$ 372.195,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 06 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

José Benedito Da Silveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.227/2020

D E C R E T O N° 9.364
de 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 693.739,84** (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito **R$ 693.739,84** (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1101-24.400.10.301.0061.2.137.339030.02.3120362...R$ 200.000,00
1102-24.400.10.301.0061.2.137.339030.02.3120363.....R$ 50.000,00
1103-24.400.10.301.0061.2.137.339039.02.3120363.....R$ 50.000,00
1104-24.400.10.301.0061.2.137.339030.02.3120364...R$ 200.000,00

2139 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
690-24.400.10.303.0061.2.139.339030.05.3040000.....R$ 93.739,84

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1107-24.400.10.302.0064.2.155.339030.05.3120365...R$ 100.000,00

Art. 2º - O valor de **R$ 693.739,84** (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita.
1718.03.41.001 - Assistência Farmacêutica .....R$ 93.739,84
1718.03.91.001- Combate ao Coronavírus - COVID 19 .....
.....R$ 100.000,00
1728.03.11.004 - Transf. Rec. Emendas Parlam. ao CoVID 19 - Resol. SS 86.....R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 06 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Atos do Poder Executivo

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.228/2020

D E C R E T O N° 9.365
de 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 360.682,84** (trezentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito **R$ 360.682,84** (trezentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1109-24.400.10.301.0061.2.137.339039.02.1000369...R$ 308.560,00

2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1083-24.400.10.302.0064.2.155.339039.01.3100000.....R$ 11.392,84

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS
781-27.101.15.451.0071.1.042.449051.01.1100000.....R$ 40.730,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2161 MANDADOS JUDICIAIS
686-24.400.10.302.0064.2.161.339036.01.3100000.....R$ 1.760,00
687-24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.3100000.....R$ 9.632,84

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1030 SANEAMENTO AMBIENTAL
1034-27.101.17.512.0073.1.030.339040.01.1100000.....R$ 40.730,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
2208 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
901-32.600.28.843.0086.2.208.329021.01.1100000.....R$ 308.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 06 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

José Benedito Da Silveira
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Câmara da Estância de Atibaia

Of. Conv. Nº 39/2020-Div.Leg. Atibaia, 04 de novembro de 2.020.
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 10 de novembro de 2.020, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 15/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

2. PROJETO DE LEI Nº 54/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Tilápia, localizada no Loteamento Quinta da Boa Vista no município de Atibaia, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples.**

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 15/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

2. PROJETO DE LEI Nº 54/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Tilápia, localizada no Loteamento Quinta da Boa Vista no município de Atibaia, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples.**

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2020
- de 03 de novembro de 2020 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização do Pregão Presencial 001/20.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º : NOMEAR**,** para a realização do Pregão Presencial 001/20 - Processo Administrativo 112/20, os servidores Aline Aparecida Penteado e Diego Henrique Mello Guimarães, como membros da equipe de apoio.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Ciente e de acordo:

Aline Aparecida Penteado

Diego Henrique Mello Guimarães

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos três de novembro de 2020.

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

PORTARIA N° 047/2.020
- de 30 de outubro de 2.020 -

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE: **EXONERAR,** a partir de 30 de outubro de 2.020, o Senhor **WILLIAN BARBOZA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 33812341-6 SSP/SP e CPF/MF nº 359.549.808-96, do emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 30 de outubro de 2.020.

Publique-se.
Arquive-se

Lucas De Oliveira Cardoso

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Câmara da Estância de Atibaia

PRESIDENTEPROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

1. PROJETO DE LEI Nº 15/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 03.11.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 10.11.20.**

2. PROJETO DE LEI Nº 21/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de "Rua São Jorge", a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

3. PROJETO DE LEI Nº 29/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Arlindo Torres Iepes". **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

4. PROJETO DE LEI Nº 42//20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Piscina Semiolímpica Nadador Daniel Dias", localizada no CIEM II; **Encontra-se nas Comissões.**

5. PROJETO DE LEI Nº 43/20, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 4.358, de 07 de outubro de 2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

6. PROJETO DE LEI Nº 44/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que dispõe sobre denominação de Pista de Skate "Rony Gomes" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

7. PROJETO DE LEI Nº 47/20, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera o art. 3º da Lei 4161/2013 que dispõe sobre normas para atribui denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos; **Encontra-se nas Comissões.**

8. PROJETO DE LEI Nº 48/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pelo SAAE, da Estância de Atibaia, de Válvulas de Retenção de Ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do nosso município e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

9. PROJETO DE LEI Nº 49/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Georgina Leite Pinheiro" a atual praça "Nova Aclimação" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

10. PROJETO DE LEI Nº 51/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça José Geraldo de Andrade" a atual praça "Santa Helena", no bairro Estoril e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

11. PROJETO DE LEI Nº 52/20, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH e o Fundo Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

12. PROJETO DE LEI Nº 54/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Tilápia, localizada no Loteamento Quinta da Boa Vista no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Após leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 03.11.20; À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 10.11.20.**

13. PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). **Entrou na Sessão Ordinária do dia 06.10.20. Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). Determino sua publicação integral na Imprensa Oficial. Em seguida a publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá a disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.**

14. PROJETO DE LEI Nº 57/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de CENTRO ESPORTIVO JOSÉ ROSSI ao Centro Esportivo sem denominação, no Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão Justiça.**

15. PROJETO DE LEI Nº 58/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proibição de nomeação de homens condenados por Violência Doméstica em cargos comissionados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão Justiça.**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Câmara da Estância de Atibaia

16. PROJETO DE LEI Nº 59/20, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de Rua Rubens Rodrigues Losano, a atual Rua Sem Denominação, no Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão Justiça.**

17. PROJETO DE LEI Nº 60/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação CIEM - Integrado de Educação Municipal "Professora Elizete Rodrigues", ao Centro Integrado de Educação Municipal, localizado na Rua da imprensa, 165, Jardim III Centenário, neste Município. **Encontra-se na Comissão Justiça.**

18. PROJETO DE LEI Nº 61/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Carmen Montoro Pazetto a atual Rua sem denominação, no Bairro Nova União, neste município e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 03.11.20; À Comissão de Justiça. -**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

25. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

26. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **Colocado em votação única, nominal o mesmo foi aprovado com 11 votos favoráveis; Ficou assim composta Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza; Membros: Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

27. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1° da Resolução n° SME/CME n° 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se nas Comissões.**

Homeres De Maria
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Entidades da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal de Criação nº 2.646/1995 de 23 de Maio de 1995, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO Nº 12 CMAS/2020

Altera e complementa a Resolução Nº 11, de 24 de outubro de 2020, que dispõe sobre a formação do processo eletivo da Sociedade Civil para o mandato 2020/2022 do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.495 de 24 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1 da seção III, da resolução Nº 11/2020, de 24 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por processo eletivo em assembleia convocada para o dia 18 de novembro de 2020, das 9:00 às 15:00h nos seguintes locais.

a - Para os eleitores aptos a votarem no segmento das OSCs inscritas no CMAS/Atibaia, exclusivamente:
- EMEI Florêncio Píres de Camargo - Praça Três Poderes, s/n - Centro, Atibaia.

b - Para os eleitores aptos a votarem no segmento dos Trabalhadores do SUAS, exclusivamente:
- EMEI Florêncio Píres de Camargo - Praça Três Poderes, s/n - Centro, Atibaia.

c - Para os eleitores aptos a votarem no segmento dos Usuários do SUAS:

- EMEI Florêncio Píres de Camargo - Praça Três Poderes, s/n - Centro, Atibaia.

- CRAS Tanque - Praça Soldado Constitucionalista, s/n - Tanque, Atibaia.

- CRAS Portão - Rua Antônio Da Cunha Leite, 1895 - Portão, Atibaia (Próximo ao Terminal Rodoviário do Portão)

- CRAS Imperial - Av. Imperial, 395 - Jd. Imperial - Atibaia (Terminal Rodoviário do Imperial)

- Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - Rua Gonçalves Dias, 255 - 1º andar - Jd. das Cerejeiras, Atibaia." (NR)

Art. 2º O art. 1 da seção IV, da resolução Nº 11/2020, de 24 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - Os Representantes de Usuários, Trabalhadores do SUAS e OSCs de Assistência Social, com registro vigente no CMAS de Atibaia, se candidatarão ao cargo através de correspondência (impressa ou eletrônica) dirigida ao CMAS, sito à Casa do Conselhos, na Avenida da Saudade, nº 287- Centro - CEP: 12 940560 - Tel. - 4414-2034 - Endereço eletrônico: cmasatibaia@atibaia.sp.gov.br, a partir da publicação até o dia 09 de novembro de 2020 e, em caso de não concorrer indicará um representante como votante." (NR)

Art. 3º O art. 2 da seção V, da resolução Nº 11/2020, de 24 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 - As OSCs, usuários e trabalhadores que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através da Resolução a ser divulgada pela Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia 11 de novembro de 2020;" (NR)

Art. 4º O art. 4 da seção V, da resolução Nº 11/2020, de 24 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4 - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 14 de novembro de 2020 na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia." (NR)

Art. 5º O art. 6 da seção VI, da resolução Nº 11/2020, de 24 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

6 - Não será permitido ao eleitor votar em mais de 1 (um) segmento;

6.1 - Por tratar-se de eleição para escolha de candidatos representantes da sociedade civil, realizada em foro próprio, não será permitido votar o eleitor que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 6º O art. 1 da seção VII, da resolução Nº 11/2020, de 24 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - A apuração de votos será realizada pela Comissão Eleitoral, após o término da votação, no momento em que as urnas das demais seções, devidamente lacradas, forem recebidas pelos membros da Comissão Eleitoral, nas dependências da EMEI Florêncio Píres de Camargo - Praça Três Poderes, s/n - Centro, Atibaia, na presença de 3 (três) testemunhas obrigatoriamente e na presença de 1 (um) votante, 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e da Secretária Executiva;"(NR)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 05 de novembro de 2020.

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

Entidades da Sociedade Civil

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990
Lei Complementar Municipal nº 584 de 19/12/2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013
"Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável"

RESOLUÇÃO nº 05/2020-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, ***CONCEDE***:

1. **DESCANSO REMUNERADO**, por um período de 30 dias, conforme artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 584 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658 de 15 de maio de 2013, a partir do dia 18 de Janeiro de 2021, a Srª **Andréia Cristiane Monteiro Urquiza** RG nº 32.417.228-X eleita como membro titular para o mandato de **Conselheira Tutelar** – período 2020/2024.

2. **CONVOCA** o Conselheiro Suplente, Sr. Rafael Ramiro Carneiro– RG nº 35.151.857-5, para a respectiva posse que será realizada, dia 18 de Janeiro de 2021, na sede do CONDICA.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Atibaia, 06 de Novembro de 2020.

Mara de Castro Valente
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos – Av. da Saudade nº 287 - Centro - Atibaia/SP - Telefone (11) 4414- 2034
cmdcaatibaia@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B6C-37D9-4A1F-829D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B6C-37D9-4A1F-829D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 06/11/2020 21:58:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3B6C-37D9-4A1F-829D